

Depósito Indexado Seleção Cabaz Espanhol

Produto Financeiro Complexo

- Prospeto Informativo -

Designação	Depósito Indexado Seleção Cabaz Espanhol
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caraterização do Produto	Depósito Indexado com prazo de 1 ano (367 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com rendimento mínimo garantido de 1% (TANB) e possibilidade de remuneração adicional, dependente da rentabilidade, em valor absoluto, das 3 ações de empresas europeias (BBVA, Telefónica e Iberdrola) que compõem o Cabaz subjacente ("Cabaz"), com um máximo de 15% (TANB). Durante o período de observação (entre 19 de junho de 2013 e 13 de junho de 2014), caso o preço oficial de fecho diário de alguma das ações que compõem o Cabaz se situe fora do intervalo [85% ; 115%] face ao seu valor de referência inicial, a mesma será retirada do Cabaz. Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração: i) Igual à maior rentabilidade, em termos absolutos, das ações subjacentes que, na data final do período de observação (13 de junho de 2014), permaneçam no Cabaz, com um mínimo de 1% (TANB) e um máximo de 15% (TANB); ii) 1% (TANB), caso todas as ações tenham sido retiradas do Cabaz.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto tem uma remuneração mínima garantida de 1% (TANB).
Fatores de Risco	Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da evolução de cada uma das ações do Cabaz subjacente, com um máximo de 15% (TANB). Riscos de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada. Riscos de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português. Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto "Remuneração".
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz composto pelas ações: - BBVA - Telefónica - Iberdrola

Instrumentos ou
variáveis
subjacentes ou
associados
(continuação)

BBVA: banco espanhol que oferece serviços bancários de retalho e de investimento. O banco também disponibiliza crédito ao consumo e hipotecário, *private banking*, gestão de ativos, seguros, fundos de investimento e serviços de corretagem. O BBVA está presente na Europa, América Latina, EUA, China e Turquia.

Telefónica: empresa espanhola do setor das telecomunicações que opera principalmente em países da Europa e América Latina. A empresa oferece serviços de telefone fixo e móvel, Internet e transmissão de dados para Clientes particulares e empresas.

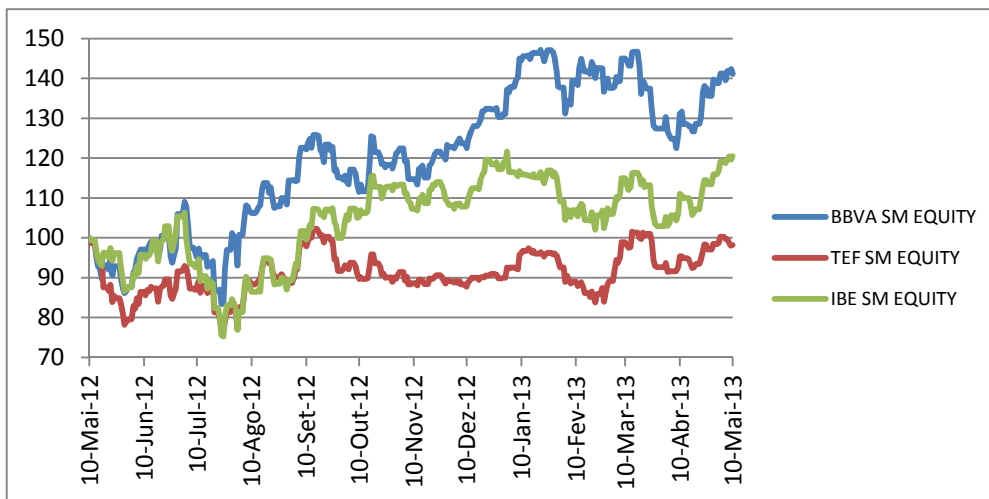
Iberdrola: empresa espanhola que gera, distribui e comercializa serviços de eletricidade no Reino Unido, EUA, Espanha, Portugal e América Latina. A empresa é especializada em energia limpa e, mais especificamente, em energia eólica.

(Fonte: Bloomberg)

A informação sobre as ações que compõem o Cabaz bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Reuters e Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ação	Bolsa	Código Bloomberg	Sítio Internet
BBVA	Bolsa de Madrid	BBVA SM Equity	www.bbva.com
Telefónica	Bolsa de Madrid	TEF SM Equity	www.telefonica.com
Iberdrola	Bolsa de Madrid	IBE SM Equity	www.iberdrola.es

Evolução histórica dos ativos subjacentes no último ano (base 100)



Fonte: Bloomberg – Data de Referência: 10 de maio de 2012 a 10 de maio de 2013

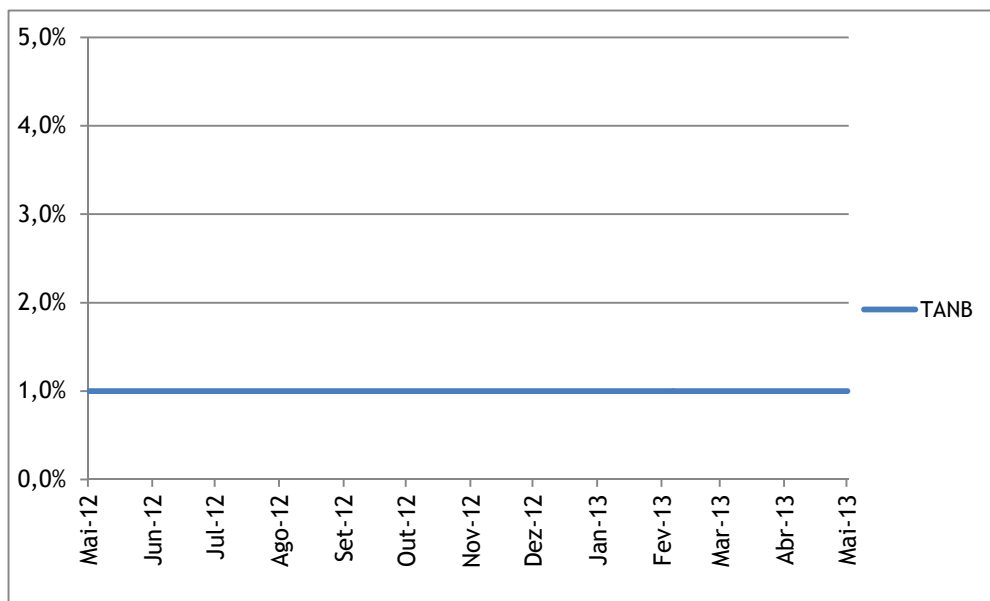
Nota - A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (continuação)	Medidas de rendibilidade (1) e risco (2)																							
	<table><tr><th>Rendibilidade</th><th>BBVA</th><th>Telefónica</th><th>Iberdrola</th></tr><tr><td>1 mês</td><td>7,57%</td><td>2,92%</td><td>8,50%</td></tr><tr><td>3 meses</td><td>2,04%</td><td>11,73%</td><td>14,27%</td></tr><tr><td>6 meses</td><td>24,47%</td><td>11,48%</td><td>12,79%</td></tr><tr><td>1 ano</td><td>41,11%</td><td>-1,81%</td><td>20,49%</td></tr></table>				Rendibilidade	BBVA	Telefónica	Iberdrola	1 mês	7,57%	2,92%	8,50%	3 meses	2,04%	11,73%	14,27%	6 meses	24,47%	11,48%	12,79%	1 ano	41,11%	-1,81%	20,49%
	Rendibilidade	BBVA	Telefónica	Iberdrola																				
	1 mês	7,57%	2,92%	8,50%																				
	3 meses	2,04%	11,73%	14,27%																				
	6 meses	24,47%	11,48%	12,79%																				
	1 ano	41,11%	-1,81%	20,49%																				
	<table><tr><th>Risco</th><th>BBVA</th><th>Telefónica</th><th>Iberdrola</th></tr><tr><td>1 mês</td><td>28,32%</td><td>18,17%</td><td>24,92%</td></tr><tr><td>3 meses</td><td>31,07%</td><td>27,15%</td><td>30,45%</td></tr><tr><td>6 meses</td><td>28,23%</td><td>22,65%</td><td>27,19%</td></tr><tr><td>1 ano</td><td>38,03%</td><td>30,88%</td><td>36,64%</td></tr></table>				Risco	BBVA	Telefónica	Iberdrola	1 mês	28,32%	18,17%	24,92%	3 meses	31,07%	27,15%	30,45%	6 meses	28,23%	22,65%	27,19%	1 ano	38,03%	30,88%	36,64%
	Risco	BBVA	Telefónica	Iberdrola																				
	1 mês	28,32%	18,17%	24,92%																				
3 meses	31,07%	27,15%	30,45%																					
6 meses	28,23%	22,65%	27,19%																					
1 ano	38,03%	30,88%	36,64%																					
(1) A rendibilidade é definida como a variação (em %) do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 10 de maio de 2013. (2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, no período em análise, cuja data final é 10 de maio de 2013.																								
A rendibilidade passada não constitui garantia de rendibilidade futura.																								
A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes:																								
<table><tr><td></td><td>BBVA</td><td>Telefónica</td><td>Iberdrola</td></tr><tr><td>BBVA</td><td>1,00</td><td>0,80</td><td>0,82</td></tr><tr><td>Telefónica</td><td>0,80</td><td>1,00</td><td>0,84</td></tr><tr><td>Iberdrola</td><td>0,82</td><td>0,84</td><td>1,00</td></tr></table>					BBVA	Telefónica	Iberdrola	BBVA	1,00	0,80	0,82	Telefónica	0,80	1,00	0,84	Iberdrola	0,82	0,84	1,00					
	BBVA	Telefónica	Iberdrola																					
BBVA	1,00	0,80	0,82																					
Telefónica	0,80	1,00	0,84																					
Iberdrola	0,82	0,84	1,00																					
Nota: tabela elaborada pelo Banco Comercial Português, S.A com base em dados obtidos da Bloomberg.																								
Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.																								
Perfil de Cliente recomendado	Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendem tentar obter uma remuneração potencial superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de evolução moderada do preço das ações que compõem o Cabaz, não superior a 15%, entre as datas de início e de observação final do depósito.																							

	Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que as mesmas são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (367 dias) Data início do depósito: 18 de junho de 2013 Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 20 de junho de 2014
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (100.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (20 de junho de 2014), será calculado de acordo com as seguintes condições: i) Durante o Período de observação (de 19 de junho de 2013 a 13 de junho de 2014, inclusive), serão observados os preços oficiais de fecho diários de cada uma das ações que compõem o Cabaz (BBVA, Telefónica e Iberdrola); ii) Caso, durante esse período, o preço oficial de fecho de uma ou mais ações se situe fora do intervalo [85% ; 115%] face ao seu valor de referência inicial (18 junho de 2013), estas serão retiradas do Cabaz; iii) A remuneração a pagar corresponderá à maior rentabilidade, em termos absolutos, das ações que permaneçam no Cabaz, calculada com base no preço oficial de fecho registado na última data de observação (13 de junho de 2014), face ao seu valor de referência inicial, com um mínimo de 1% (TANB) e um máximo de 15% (TANB); iv) Caso, na Data de Vencimento, todas as ações tenham sido retiradas do Cabaz, a remuneração a pagar será igual a 1% (TANB). Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respetiva data será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte, para todas as ações do Cabaz. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. Entende-se por preço oficial de fecho, os preços de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados. De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 10 de maio de 2011 e o dia 10 de maio de 2012 (com vencimento entre dia 10 de maio de 2012 e 10 de maio de 2013), cuja TANB teria sido:

Remuneração
(continuação)

Simulação da TANB para o “Depósito Indexado Seleção Cabaz Espanhol” com base em dados históricos



TANB	Número de observações (%)
Igual a 1%	100%
Superior a 1%	0%

Fonte: Banco Comercial Português, com base em dados da Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (ISDA).

Regime fiscal

Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis

No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O

Regime fiscal (continuação)	englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (<u>peçoas singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peçoas coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.
Instituição depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte:

Número de conta de depósitos à ordem:

Assinatura (s):
